

# Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520 – Cia. Aberta  
Edital de Convocação

## Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas da **Even Construtora e Incorporadora S.A.** (“**Companhia**”) para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 18 de abril de 2012, às 10h e às 11h, respectivamente, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) deliberar sobre o Relatório da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; (ii) deliberar sobre a proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011 e a distribuição de dividendos; (iii) deliberar sobre a proposta de Orçamento de Capital da Companhia para o exercício social de 2012; e (iv) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2012. 2. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) atualizar a redação do inciso “ii” Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para detalhar os serviços de engenharia civil e construção prestados pela Companhia, com a inclusão dos exemplos de “locação, cessão, comodato de equipamentos próprios utilizados na construção civil” no objeto social da Companhia; (ii) alterar a redação do caput do Artigo 12º do Estatuto Social da Companhia para suprimir a necessidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia serem também seus acionistas; (iii) alterar a redação do Artigo 22º do Estatuto Social da Companhia para (iii.1) modificar a denominação do cargo de “Diretor Técnico” para “Diretor Técnico e de Sustentabilidade”; e (iii.2) criar o cargo de Diretor de Assuntos Corporativos, bem como alterar o §5º e criar o §6º do Artigo 29º para incluir novas competências do Diretor Técnico e de Sustentabilidade e do Diretor de Assuntos Corporativos; (iv) adaptar o Estatuto Social da Companhia à nova versão do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, em vigor a partir de 10 de maio de 2011, conforme segue: (i) alteração do Parágrafo Único e inclusão do §2º no Artigo 1º; (ii) alteração do caput do Artigo 5º; (iii) inclusão do §2º no Artigo 9º; (iv) alteração do Parágrafo Único do Artigo 11; (v) alteração do Artigo 12; (vi) inclusão dos incisos “xxix” e “xxx” no Artigo 20; (vii) alteração do §1º do Artigo 31; (viii) alteração dos Artigos 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; (ix) exclusão do Artigo 50; (x) alteração do Artigo 51 que, renumerado, passa a ser Artigo 50; (xi) exclusão do antigo Artigo 52; (xii) inclusão do Parágrafo Único no Artigo 53 que, renumerado, passa a ser Artigo 51; (xiii) alteração do Artigo 55 que, renumerado, passa a ser Artigo 53; (xiv) renumeração dos Artigos e Parágrafos do Estatuto Social, conforme o caso; e (v) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**Informações Gerais:** 1. Conforme Proposta da Administração divulgada pela Companhia, a administração entende que a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia indicada no item 2.1 acima consiste tão somente em um detalhamento de atividades de prestação de serviços de engenharia civil e construção pela Companhia, a fim de especificar melhor as atividades já desenvolvidas pela Companhia. Considerando que o detalhamento ora apresentado não configura mudança de objeto social da Companhia, tal alteração do Estatuto Social não implica em necessidade de quorum qualificado de aprovação em assembleia geral ou direito de retirada de acionista dissidente. 2. Os acionistas deverão apresentar à Companhia, nos termos do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, com no mínimo 3 (três) dias corridos de antecedência da data de realização das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, (i) documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei 6.404/76; e (iii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso. Os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu website - [www.even.com.br/ri](http://www.even.com.br/ri), tendo os mesmos sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA.

São Paulo, 02 de abril de 2012.

**Carlos Eduardo Terepins**  
Presidente do Conselho de Administração

## Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520 – Cia. Aberta  
Edital de Convocação Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas da **Even Construtora e Incorporadora S.A.** (“**Companhia**”) para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 18 de abril de 2012, às 10h e às 11h, respectivamente, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) deliberar sobre o Relatório da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; (ii) deliberar sobre a proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011 e a distribuição de dividendos; (iii) deliberar sobre a proposta de Orçamento de Capital da Companhia para o exercício social de 2012; e (iv) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2012. 2. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) atualizar a redação do inciso “ii” Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para detalhar os serviços de engenharia civil e construção prestados pela Companhia, com a inclusão dos exemplos de “locação, cessão, comodato de equipamentos próprios utilizados na construção civil” no objeto social da Companhia; (ii) alterar a redação do caput do Artigo 12º do Estatuto Social da Companhia para suprimir a necessidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia serem também seus acionistas; (iii) alterar a redação do Artigo 22º do Estatuto Social da Companhia para (iii.1) modificar a denominação do cargo de “Diretor Técnico” para “Diretor Técnico e de Sustentabilidade”; e (iii.2) criar o cargo de Diretor de Assuntos Corporativos, bem como alterar o §5º e criar o §6º do Artigo 29º para incluir novas competências do Diretor Técnico e de Sustentabilidade e do Diretor de Assuntos Corporativos; (iv) adaptar o Estatuto Social da Companhia à nova versão do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, em vigor a partir de 10 de maio de 2011, conforme segue: (i) alteração do Parágrafo Único e inclusão do §2º no Artigo 1º; (ii) alteração do caput do Artigo 5º; (iii) inclusão do §2º no Artigo 9º; (iv) alteração do Parágrafo Único do Artigo 11; (v) alteração do Artigo 12; (vi) inclusão dos incisos “xxix” e “xxx” no Artigo 20; (vii) alteração do §1º do Artigo 31; (viii) alteração dos Artigos 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; (ix) exclusão do Artigo 50; (x) alteração do Artigo 51 que, renumerado, passa a ser Artigo 50; (xi) exclusão do antigo Artigo 52; (xii) inclusão do Parágrafo Único no Artigo 53 que, renumerado, passa a ser Artigo 51; (xiii) alteração do Artigo 55 que, renumerado, passa a ser Artigo 53; (xiv) renumeração dos Artigos e Parágrafos do Estatuto Social, conforme o caso; e (v) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** 1. Conforme Proposta da Administração divulgada pela Companhia, a administração entende que a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia indicada no item 2.1 acima consiste tão somente em um detalhamento de atividades de prestação de serviços de engenharia civil e construção pela Companhia, a fim de especificar melhor as atividades já desenvolvidas pela Companhia. Considerando que o detalhamento ora apresentado não configura mudança de objeto social da Companhia, tal alteração do Estatuto Social não implica em necessidade de quorum qualificado de aprovação em assembleia geral ou direito de retirada de acionista dissidente. 2. Os acionistas deverão apresentar à Companhia, nos termos do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, com no mínimo 3 (três) dias corridos de antecedência da data de realização das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, (i) documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei 6.404/76; e (iii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso. Os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu website - [www.even.com.br/ri](http://www.even.com.br/ri), tendo os mesmos sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA.

São Paulo, 02 de abril de 2012.

**Carlos Eduardo Terepins** - Presidente do Conselho de Administração

JRBECC – 2COL X 9CM



[23269]-even\_legal\_con\_AGOE\_18-04-12\_JRBECC.indd 1

02/04/12 16:52

DOESP - 1COL X 21CM



[23269]-even\_legal\_con\_AGOE\_18-04-12\_DOESP.indd 1

02/04/12 16:51